

## PORTARIA Nº 84 DE 25 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055120/2011-44,

RESOLVE:

~~Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M & P VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, CNPJ – 13.766.834/0001-54, situada no Município de Itajaí – SC, na Av. Irineu Bornhausen, 1395 – São João, CEP 88.304-0000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itajaí no Estado de Santa Catarina.~~

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica S & D VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, CNPJ – 13.766.834/0001-54, situada no Município de Itajaí – SC, na Av. Irineu Bornhausen, 1395 – São João, CEP 88.304-0000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itajaí no Estado de Santa Catarina.

(Alterado pelo art. 1º da portaria de nº 67, de 20 de maio de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE